

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 1601, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O Prefeito do Município de Itapeva DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei: .

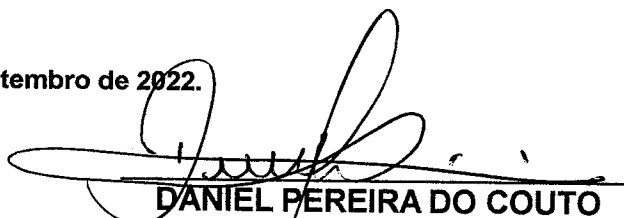
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir por decreto, Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.180.000,00 ,no orçamento vigente, Lei Municipal nº 001565/21, de 15 de Dezembro de 2022 , na seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Ficha - 531 - Funcional - 15.451.2009.1.015 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Recurso - 0268	1.000.000,00
08.01 - Ficha - 532 - Funcional - 15.451.2009.1.015 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Recurso - 0168	180.000,00
Total	1.180.000,00

Art 2º - Art.2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior será o superavit financeiro e excesso de arrecadação, conforme previsto no art. 43, §1º, incisos I e II e §3º da Lei 4.320/64.

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 30 de Setembro de 2022.



DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2022

Alexandre Ribeiro de Paiva
Chefe de Gabinete

